



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 36/2012/SRHU/DRS

A **Superintendente de Recursos Humanos SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 041/2011 de 22 DE Julho de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para a Formação do Quadro de Reserva para a Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de Muriaé, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, **Wesley Fava Abreu**, participou do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de Muriaé, e foi considerado classificado de acordo com o Despacho Administrativo Nº 1127, divulgado no site da SEDS em 05 de Dezembro de 2011.

1.2 o referido candidato não apresentou com a documentação solicitada para contratação conforme comunicado SRHU/DPB Nº 168/2011 publicado no site da SEDS em 06 de Dezembro de 2011.

2. RESOLVE:

2.1 desclassificar do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Reserva para a Casa de Semiliberdade Muriaé do Município de Muriaé, o candidato à vaga de Agente de Segurança Socioeducativo, **Wesley Fava Abreu**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2011.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS

jdmm